CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 03/2006.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 21/03/06
PRESIDENTE

NOBRES PARES:

É cediço e de sabença que de algum tempo as autoridades constituídas, movidas por impulsos de rara felicidade têm se dedicado à proteção dos idosos e dos seus direitos legitimamente adquiridos durante sua existência.

Preocupou-se em reconhecimento a tudo quanto fizeram durante suas trajetórias na vida, conceder-lhes, não privilégios, mas uma velhice mais tranqüila e sacrifícios minimizados.

Assim é que priorizou-se-lhes o atendimento preferencial em bancos, hospitais, repartições públicas e até na área judiciária. Estabeleceu-se a favor deles preços e tarifas diferenciadas e em certos casos até isenções.

Tudo isso através de lei.

A lei é imperativa e deve ser sempre respeitada.

Infelizmente assim não tem sido.

Nós como parte dessas autoridades constituídas não podemos deixar de assim proceder e o fazemos com a consciência de que não estamos agindo, por favor algum, mas sim, por dever e obrigação.

Tem chegado ao nosso conhecimento, por meio de diversas reclamações de que o atendimento aos idosos junto à agência local do BRADESCO tem sido feito insatisfatório e ao arrepio da lei, não podemos nos omitir na tomada de providências para coibir tal procedimento.

A lei que determina que o atendimento no prazo de quinze minutos está sendo desobedecida.

Os idosos e os aposentados permanecem em filas, às vezes até por uma hora e meia naquela agência no aguardo de atendimento, e o mais vergonhoso é que apenas um caixa é posto à disposição.

Tais situações ficam ainda mais complicadas e os martírios e constrangimentos aumentam em dia de pagamento dos aposentados. Os serviços oferecidos pela agência bancária são os mesmos daqueles dias normais.

A situação atinge as raias ao absurdo e da intolerância.

É hora das providências.

A lei existe e está ai para ser cumprida.

Por estas razões, apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental e em regime de urgência, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS – BRADESCO – Agência Caieiras, rogando aos dirigentes dessa instituição bancária que, em respeito não só à lei, mas também àqueles que dedicaram suas vidas ao trabalho e à nossa grandeza, tomem as devidas providências.

Que se dê ciência à Diretoria do Banco Central.

Que se dê ciência à Diretoria do Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO.

Que se dê ciência ao gerente local da mesma instituição.

Caieiras, 21 de março de 2006.

MILTON VALBUZA SILVEIRA
VEREADOR PRESIDENTE

hp LaserJet *3380*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
1144424400
27-Mar-2006 15:34

Relat. cham. de fax

Trab.	Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
314	27/ 3/2006	15:33:10	Enviar	36844570	1:20	2	OK

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 03/2006.

APROVADO UNICA DISCUSSÃO S.S.em 27/03/06 PRESIDENTE

NOBRES PARES:

É cediço e de sabença que de algum tempo as autoridades constituídas, movidas por impulsos de rara felicidade têm se dedicado à proteção dos idosos e dos seus direitos legitimamente adquiridos durante sua existência.

Preocupou-se em reconhecimento a tudo quanto fizeram durante suas trajetórias na vida, conceder-lhes, não privilégios, mas uma velhice mais tranqüila e sacrifícios minimizados.

Assim é que priorizou-se-lhes o atendimento preferencial em bancos, hospitais, repartições públicas e até na área judiciária. Estabeleceu-se a favor deles preços e tarifas diferenciadas e em certos casos até isenções.

Tudo isso através de lei.

A lei é imperativa e deve ser sempre respeitada.

Infelizmente assim não tem sido.

Nós como parte dessas autoridades constituídas não podemos deixar de assim proceder e o fazemos com a consciência de que não estamos agindo, por favor algum, mas sim, por dever e obrigação.

Tem chegado ao nosso conhecimento, por meio de diversas reclamações de que o atendimento aos idosos junto à agência local do BRADESCO tem sido feito insatisfatório e ao arrepio da lei, não podemos nos omitir na tomada de providências para coibir tal procedimento.

A lei que determina que o atendimento no prazo de quinze minutos está sendo desobedecida.

Os idosos e os aposentados permanecem em filas, às vezes até por uma hora e meia naquela agência no aguardo de atendimento, e o mais vergonhoso é que apenas um caixa é posto à disposição.

Tais situações ficam ainda mais complicadas e os martírios e constrangimentos aumentam em dia de pagamento dos aposentados. Os serviços oferecidos pela agência bancária são os mesmos daqueles dias normais.

hp LaserJet *3380*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
1144424400
27-Mar-2006 15:28

Relat. cham. de fax

Trab.	Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
313	27/ 3/2006	15:26:02	Enviar	3684-2845	2:14	2	OK

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 03/2006.

APROVADO UNICA DISCUSSÃO S.S.em 27/03/06 PRESIDENTE

NOBRES PARES:

É cediço e de sabença que de algum tempo as autoridades constituídas, movidas por impulsos de rara felicidade têm se dedicado à proteção dos idosos e dos seus direitos legitimamente adquiridos durante sua existência.

Preocupou-se em reconhecimento a tudo quanto fizeram durante suas trajetórias na vida, conceder-lhes, não privilégios, mas uma velhice mais tranqüila e sacrifícios minimizados.

Assim é que priorizou-se-lhes o atendimento preferencial em bancos, hospitais, repartições públicas e até na área judiciária. Estabeleceu-se a favor deles preços e tarifas diferenciadas e em certos casos até isenções.

Tudo isso através de lei.

A lei é imperativa e deve ser sempre respeitada.

Infelizmente assim não tem sido.

Nós como parte dessas autoridades constituídas não podemos deixar de assim proceder e o fazemos com a consciência de que não estamos agindo, por favor algum, mas sim, por dever e obrigação.

Tem chegado ao nosso conhecimento, por meio de diversas reclamações de que o atendimento aos idosos junto à agência local do BRADESCO tem sido feito insatisfatório e ao arrepio da lei, não podemos nos omitir na tomada de providências para coibir tal procedimento.

A lei que determina que o atendimento no prazo de quinze minutos está sendo desobedecida.

Os idosos e os aposentados permanecem em filas, às vezes até por uma hora e meia naquela agência no aguardo de atendimento, e o mais vergonhoso é que apenas um caixa é posto à disposição.

Tais situações ficam ainda mais complicadas e os martírios e constrangimentos aumentam em dia de pagamento dos aposentados. Os serviços oferecidos pela agência bancária são os mesmos daqueles dias normais.